

# Resolução Nº 23/63

(De 28-11-1963)

A Câmara Municipal de Patitundaba decreta e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, os subsídios do chefe do Executivo Municipal, em Patitundaba, abrangendo uma verba total e anual de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A verba de Representação dessa autoridade, quando no pleno exercício de suas funções e atribuições legais, fica assegurada em Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) mensais, representando uma verba total e anual de Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Dr. Baldomero A. Seabra", em 28 de novembro de 1963.

O Presidente da Câmara Municipal:

*Américo Fuzari*

1º Secretário

*Nanuy Maukray*

2º Secretário

*Frederico Augusto*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Patitundaba, em 28 de novembro de 1963, as fls. 84 do livro próprio e em seguida afixada no lugar público do costume.

*Sérgio Borges*

Diretor interno da Secretaria da Câmara Municipal.